



Decreto n.2168, de 22 de fevereiro de 2022

**Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais**

D E C R E T A:

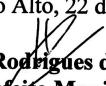
Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, o dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira, bem como o dia 02 de março de 2022, quarta-feira, em virtude do feriado de carnaval, com exceção das atividades, cuja natureza e necessidade não permitam a interrupção, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - O Município não realizará qualquer festejo de carnaval, sendo que a presente medida se baseia na tradição e no calendário nacional de feriados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 22 de fevereiro de 2022


Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal